



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Santa Luzia, CNPJ:24.508.640/0001-75
Jefferson Gabriel de Souza,



Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços relativos à remodelação, adequação estética, expografia e comunicação visual da Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, contemplando a confecção e instalação de painéis representativos, placas honoríficas, quadros institucionais e elementos de ambientação histórica voltados à preservação do patrimônio político e cultural do município, com destaque às homenagens aos vereadores de todas as legislaturas, ao Plenário Francisco Ricarte Dantas e ao patrono da Casa Legislativa, Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.



Justificativa da Necessidade

A necessidade de remodelação da Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB surge da importância de preservar e promover a memória política e cultural do município. Este espaço revitalizado servirá como um acervo educativo e cultural, destinado a estudantes, visitantes e cidadãos, garantindo que a história local seja acessível e valorizada por todos. A homenagem a figuras centrais da história local, como Francisco Ricarte Dantas e o Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho, é fundamental. Francisco Ricarte Dantas, com sua atuação significativa como vice-prefeito e prefeito interino entre as décadas de 1960 e 1980, representa um marco na política local. Já o Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho, patrono da Casa Legislativa, destaca-se por sua contribuição como jurista e ex-presidente do Estado da Paraíba, com uma linhagem que continua a influenciar a esfera jurídica e pública. A modernização da estrutura física do Poder Legislativo não apenas atende a uma necessidade funcional, mas também cumpre o dever público de valorizar e perpetuar a história e os símbolos municipais. Espera-se que essa iniciativa resulte em um ambiente que honre o passado, inspire o presente e eduque as futuras gerações, alinhando-se ao interesse público e promovendo um ganho cultural significativo para a comunidade.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Agosto de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA - PB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual



A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.



Indicação da Equipe de Planejamento

Andrisky Anderson Eugênio dos Santos, Jeanne Magda Galvício Ribeiro, Joelson Diniz Ferreira



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	607332 - Confecção e galeria de fotos dos vereadores das legislaturas de 1964 a 2026 em papel fotográfico em moldura de madeira. Medindo: comprimento 90 cm x altura 0,60 cm. Para a formação do memorial legislativo municipal.	Unidade	15
2	607330 - Confecção de fotos dos ex-presidente em papel fotográfico, em moldura de alumínio AF 13 prateado. Medindo: Altura 47 cm x largura 37 cm. Para a formação da galeria individual de fotos dos ex-presidentes.	Unidade	36
3	607333 - Confecção de foto de FRANCISCO RICARTE DANTAS para homenagear no plenário da Câmara municipal. Impressa em chapa de inox fosca 306 1.8mm, com moldura de aço inox polido 304 20x20mm. Medindo: Altura 40 cm x largura 50 cm	Unidade	1
4	607331 - Confecção de foto de Dr. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO para homenagear a casa legislativa. Impressa em chapa de inox fosca 306 1.8mm, com moldura de aço inox polido 304 20x20mm. Medindo: Altura 40 cm x largura 50 cm.	Unidade	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - PB, 03 de Julho de 2026

JOELSON DINIZ FERREIRA.

Joelson Diniz Ferreira
 ASSESSOR PARLAMENTAR
 001/2026



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Justificativa de Preços e Escolha do Contratado

1. DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

Campo	Preenchimento
Órgão/Entidade	Câmara Municipal de Santa Luzia
Setor Requisitante	Tesouraria
Processo Administrativo Nº	8492/2026
Objeto da Contratação	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços relativos à remodelação, adequação estética, expografia e comunicação visual da Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, contemplando a confecção e instalação de painéis representativos, placas honoríficas, quadros institucionais e elementos de ambientação histórica voltados à preservação do patrimônio político e cultural do município, com destaque às homenagens aos vereadores de todas as legislaturas, ao Plenário Francisco Ricarte Dantas e ao patrono da Casa Legislativa, Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Fundamento Legal da Dispensa	Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021
Nome/Razão Social do Contratado	57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ do Contratado	57.690.527/0001-02

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.1. Para Dispensa por Baixo Valor (Art. 75, I ou II)

A escolha do contratado se deu com base no princípio da vantajosidade e economicidade.

O fornecedor, 57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, apresentou a proposta mais vantajosa após pesquisa de mercado, conforme demonstrado no Mapa de Cotações anexo a este processo.

A escolha priorizou a celeridade e o atendimento imediato da necessidade, sendo o contratado apto a cumprir todas as exigências técnicas e de prazo estabelecidas no Aviso de Contratação Direta (ACD) e no Termo de Referência (TR).

Foi dada preferência à Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme legislação vigente e expressamente disposto no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA E COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 exige que o preço contratado seja compatível com os valores praticados no mercado.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

3.1. Metodologia de Pesquisa

A compatibilidade do preço foi verificada por meio de pesquisa de mercado realizada utilizando as seguintes fontes e métodos, em ordem de prioridade:

Fonte Principal: Painel de Preços, Contratos Similares recentes da Administração Pública, e cotações diretas com fornecedores.

3.2. Análise do Preço Contratado

- O preço unitário proposto pelo contratado para o lote 01 é de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).
- O valor total da contratação é de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).
- **Análise de Compatibilidade:** O valor total está abaixo da mediana apurada na pesquisa.
- **Conclusão da Compatibilidade:** O preço de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais) é considerado plenamente compatível com o valor de mercado, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços/Mapa de Cotações anexo, garantindo a economicidade da despesa pública.

4. CONCLUSÃO E PROPOSIÇÃO

Diante da urgência/necessidade, da comprovação do enquadramento legal da dispensa (Art. 75, Inciso II, da justificativa da escolha do contratado e da comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado, propõe-se:

1. A ratificação da Justificativa da Escolha do Contratado e da Justificativa de Preços;
2. O encaminhamento do processo para a autoridade superior para ratificação da dispensa de licitação e, se cabível, a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Felix Miguel de Oliveira Júnior
Vereador Presidente